



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L. E. I. Nº. 303/77
De 27 de Dezembro de 1.977

Autoriza a cessão em comodato de área de terreno à **ENTASA-Serviços Especiais de Telecomunicações do Estado de São Paulo**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o decreto da Câmara Municipal, em sessão extraordinária de dia 26 de Dezembro do corrente ano, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º.- Fica o Prefeito, em nome do Município de Américo Brasiliense, autorizado a ceder em comodato, pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, a área de terreno abaixo descrita e confrontada, com 10.000,00 metros quadrados, que será utilizada exclusivamente para a instalação de um repetidor de sinais de Televisão e obras necessárias ao funcionamento dos serviços.

DESCRIÇÃO: ÁREA 10.000,00 Metros quadrados.- Inicia no Ponto Zero 1º calçada em uma normal de 10,00 metros do alinhamento predial da via de acesso (I.B.C.) lado esquerdo distante a 50,00 metros do marco I.B.C.; daí segue por esta mesma normal na distância de 100,00 metros no quadrante NE até encontrar o ponto 1; daí deflete a direita e segue na distância de 100,00 metros pelo quadrante NE até encontrar o ponto 2; daí deflete a direita e segue na distância de 100,00 metros pelo quadrante SW até encontrar o ponto 3; daí deflete finalmente a direita e segue na distância de 100,00 metros pelo quadrante NW, até encontrar o ponto zero, início desta descrição.

CONFRONTAÇÃO:-

- 0 - 1 - Município de Américo Brasiliense
- 1 - 2 - Município de Américo Brasiliense
- 2 - 3 - Município de Américo Brasiliense
- 3 - 0 - Município de Américo Brasiliense

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 27 de Dezembro de 1.977 (Em mil novecentos e setenta e sete).

Antonio Pavan
Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zucchiolo
Armando Fioravante Zucchiolo
Assist. de Administração

Registrada às folhas nº. 111 do livro competente nº. 3 (três).